



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 403 DE 06 DE ABRIL DE 1.981

AARÃO RIMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, na forma da Lei, etc.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 16 e 20 de Abril de 1.981, Quinta Feira Santa e Segunda Feira.

Artigo 2º - O expediente deverá ter início na quarta feira, dia 22 de Abril no horário normal.

Artigo 3º - As horas serão compensadas através de escala elaborada pelo Setor Pessoal.

Artigo 4º - Executam-se medida os serviços considerados necessários ao bom estar da coletividade.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de abril de 1.981 - 16º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO RIMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.